



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 152 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

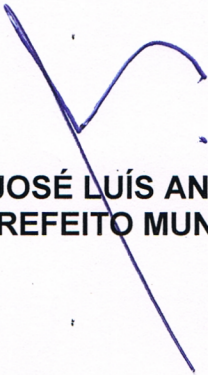
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 13.700,00 35
3.3.90.30.29.00.00.00.0000	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto		R\$ 1.000,00 37
3.3.90.39.50.00.00.00.0000	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora		R\$ 5.000,00 74
4.4.90.52.35.00.00.00.0000	Equipamentos de Processam. Dados		R\$ 3.300,00 94
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 11.300,00 99
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO		
3.3.90.36.06.00.00.00.00020	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 2.000,00 105
3.3.90.39.63.01.00.00.00020	Impressos em Geral de Uso Interno		R\$ 2.000,00 110
3.3.90.39.63.02.00.00.00020	Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e C		R\$ 2.000,00 111
3.3.90.39.78.00.00.00.00020	Limpeza e Conservação		R\$ 3.000,00 112
30.04.10.305.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.30.01.00.00.00.00000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 16.000,00 170
3.3.90.36.99.00.00.00.00000	Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 1.000,00 179
3.3.90.39.44.00.00.00.00000	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 1.000,00 182
3.3.90.47.00.00.00.00.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 1.000,00 188
30.04.10.302.0001.2.015	Polo de Emergência		
3.3.90.30.26.00.00.00.00000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 4.200,00 279
3.3.90.32.00.00.00.00.00000	Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita		R\$ 2.000,00 282
3.3.90.39.75.00.00.00.00000	Serviço de Incin./Destr. de Material		R\$ 4.000,00 286
3.3.90.39.78.00.00.00.00000	Limpeza e Conservação		R\$ 10.000,00 287
30.04.10.302.0001.2.016	Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação		
3.3.90.92.00.00.00.00.00020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 100.000,00 294
30.04.10.125.0001.2.019	Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.07.99.00.00.00000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 1.000,00 338
3.3.90.39.63.01.00.00.00000	Impressos em Geral de Uso Interno		R\$ 1.000,00 346
3.3.90.39.63.02.00.00.00000	Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e C		R\$ 2.000,00 347
30.04.10.302.0001.2.020	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.81.00.00.00.00020	Serviços Bancários		R\$ 9.500,00 353
3.3.90.92.00.00.00.00.00020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 8.000,00 355
TOTAL			R\$ 204.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 9.500,00	13
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios	R\$ 61.500,00	23
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações	R\$ 6.500,00	75
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 9.000,00	104
30.04.10.302.0001.2.016	Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 100.000,00	293
30.04.10.302.0001.2.020	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 17.500,00	352
TOTAL		R\$ 204.000,00	